

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

86
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01660
05 SET 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 587/2017

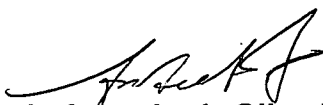
Pirai, 31 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao que nos foi solicitado no Ofício nº 321/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 135/2017, de autoria do Ilustre Vereador Alex Joaquim da Silva, segue em anexo, as considerações elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação..

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ



Em resposta ao Memorando nº. 114/2017, informamos que existe no Município, no Colégio Municipal Presidente Castelo Branco, o Curso Técnico em Química, na Modalidade Pós-Médio.

Informamos ainda, que há um convênio com o IFERJ - Instituto Federal de Educação - no qual são proporcionados diversos cursos profissionalizantes.

Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Educação oferece transporte para os alunos dos referidos cursos.

Em relação aos estágios, a Secretaria Municipal de Educação oferece a oportunidade de estágio aos alunos que cursam Licenciatura no CEDERJ - Pólo Pirai.

A Secretaria irá proceder estudo para avaliar a viabilidade de ampliação dos atendimentos.

Pirai, 31 de agosto de 2017.


Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 1226-1